



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.337, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 25.166.343,04 (VINTE E CINCO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.477, de 28 de dezembro de 2012,

DECRETA:

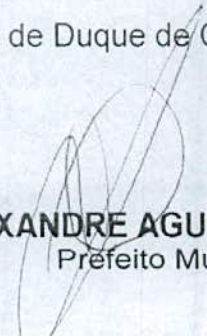
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Gabinete do Prefeito (GP), da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (SMTSP), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Integração, Segurança Pública e Defesa Civil (SMISPDC), dos Encargos Especiais (EE) e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) na forma do Anexo, no valor de R\$ 25.166.343,04 (vinte e cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.264 de 14 de janeiro de 2013 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de outubro de 2013.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6083 DE 5/11/2013

mp



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 6.337

Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
GP	GP	01.01 .04.122.001.2002	4.4.90.52.00.	00	25.000,00	
GP	SUFIS	01.03 .04.122.116.2632	3.3.90.39.00.	00	23.500,00	
SMF	GS	09.01 .04.123.107.2540	3.3.90.92.00.	00	13.500,00	
SMF	GS	09.01 .04.123.107.2540	3.3.90.30.00.	00	4.500,00	
SMF	GS	09.01 .12.122.108.1555	3.3.90.92.00.	11	100.000,00	
SME	GS	10.01 .12.361.079.2383	3.3.90.39.00.	00	1.965.004,00	
SME	GS	10.01 .12.361.079.2383	3.3.90.39.00.	00	2.000.000,00	
SME	GS	10.01 .12.361.084.2411	3.3.90.92.00.	00	34.168,50	
SME	GS	10.01 .12.365.079.2384	3.3.90.39.00.	07	200.000,00	
SMTSP	GS	12.01 .15.451.023.2588	3.3.90.39.00.	00	10.000.000,00	
SMTSP	GS	12.01 .15.451.023.2588	3.3.90.39.00.	02	8.000.000,00	
SMS	FMS	14.91 .10.122.038.2167	3.3.90.39.00.	00	260.807,11	
SMS	FMS	14.91 .10.122.038.2167	3.3.90.39.00.	00	54.616,50	
SMS	FMS	14.91 .10.122.038.2167	4.4.90.52.00.	00	383,5	
SMS	FMS	14.91 .10.302.038.1169	3.3.90.39.00.	03	1.407.825,00	
SMS	FMS	14.91 .10.302.038.1169	3.3.90.39.00.	00	10.000,00	
SMS	FMS	14.91 .10.302.038.1169	4.4.90.51.00.	12	100.000,00	
SMS	FMS	14.91 .10.302.040.2193	3.3.90.30.00.	03	21.000,00	
SMS	FMS	14.91 .10.302.040.2193	3.3.90.30.00.	03	60.000,00	
SMS	FMS	14.91 .10.305.041.2202	4.4.90.52.00.	03	101.000,00	
SMS	FMS	14.91 .10.305.041.2202	3.3.90.39.00.	03	32.175,00	
SMISPDC	GS	18.01 .06.122.088.2428	3.3.90.33.00.	00	50.000,00	
SMISPDC	GS	18.01 .06.182.089.2436	4.4.90.52.00.	00	46.000,00	
SMISPDC	GS	18.01 .06.182.089.2437	3.3.90.39.00.	00	48.000,00	
SMISPDC	GS	18.01 .06.182.089.2437	3.3.90.30.00.	00	31.000,00	
EE	EE	20.01 .28.846.110.0663	4.6.90.71.00.	00	537.863,43	
SMDE	GS	22.01 .04.122.070.2325	3.3.90.92.00.	00	40.000,00	
GP	GP	01.01 .04.122.001.2002	3.3.90.14.00.	00		5.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

GP	GP	01.01.04.122.001.2002	3.3.90.36.00.	00		5.000,00
GP	GP	01.01.04.122.001.2002	3.3.90.39.00.	00		7.500,00
GP	GP	01.01.04.122.001.2002	3.3.90.30.00.	00		7.500,00
SMF	GS	09.01.04.123.107.2540	3.3.90.14.00.	00		3.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.107.2540	3.3.90.33.00.	00		4.500,00
SMF	GS	09.01.04.123.107.2540	3.3.90.39.00.	00		6.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.107.2540	3.3.90.36.00.	00		4.500,00
SMF	GS	09.01.12.122.108.1555	4.4.90.52.00.	12		100.000,00
SME	GS	10.01.12.122.082.1397	3.3.90.30.00.	00		10.000,00
SME	GS	10.01.12.122.084.2406	4.4.90.52.00.	00		36.400,00
SME	GS	10.01.12.122.085.2417	3.3.90.92.00.	00		50.000,00
SME	GS	10.01.12.122.085.2417	3.3.90.36.00.	00		50.000,00
SME	GS	10.01.12.122.085.2418	3.3.90.39.00.	00		50.000,00
SME	GS	10.01.12.122.086.1426	3.3.90.30.00.	00		70.000,00
SME	GS	10.01.12.122.086.1426	3.3.90.39.00.	00		100.000,00
SME	GS	10.01.12.122.086.1426	4.4.90.52.00.	00		50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.079.1379	3.3.90.92.00.	07		200.000,00
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	3.3.90.30.00.	00		200.000,00
SME	GS	10.01.12.361.079.2381	3.3.90.39.00.	00		250.000,00
SME	GS	10.01.12.361.079.2383	3.3.90.92.00.	00		848.604,00
SME	GS	10.01.12.361.080.1387	4.4.90.52.00.	00		250.000,00
SME	GS	10.01.12.361.080.1387	4.4.90.51.00.	00		2.000.000,00
SME	GS	10.01.12.361.084.2411	4.4.90.52.00.	00		34.168,50
SMTSP	GS	12.01.15.451.023.2588	3.3.90.92.00.	00		10.000.000,00
SMTSP	GS	12.01.15.451.023.2588	3.3.90.92.00.	02		8.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2166	3.1.90.92.00.	00		562,01
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2166	3.3.90.18.00.	00		50.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2167	3.3.90.92.00.	00		67.078,34
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2167	3.3.90.92.00.	03		101.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2170	3.3.90.30.00.	00		15.000,00
SMS	FMS	14.91.10.243.039.2182	3.3.90.92.00.	03		5.000,00
SMS	FMS	14.91.10.243.039.2186	4.4.90.92.00.	03		8.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1169	3.3.90.92.00.	00		12.916,85
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1169	3.3.90.92.00.	03		1.500.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1169	3.3.90.39.00.	12		100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2193	3.3.90.92.00.	00		130.249,91
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2193	3.3.90.92.00.	03		8.000,00
SMS	FMS	14.91.10.303.039.2187	3.3.90.30.00.	00		50.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMISPDC	GS	18.01 .06.122.088.2428	3.3.90.30.00.	00		50.000,00	
SMISPDC	GS	18.01 .06.182.089.2625	3.3.90.30.00.	00		60.000,00	
SMISPDC	GS	18.01 .06.182.089.2625	3.3.90.39.00.	00		10.000,00	
SMISPDC	GS	18.01 .06.182.089.2625	4.4.90.51.00.	00		30.000,00	
SMISPDC	GS	18.01 .06.182.089.2625	4.4.90.52.00.	00		25.000,00	
EE	EE	20.01 .28.846.110.0570	4.6.90.71.00.	00		537.863,43	
EE	EE	20.01 .28.846.110.0646	3.2.91.21.00.	00		23.500,00	
SMDE	GS	22.02 .04.122.076.2346	4.4.90.52.00.	00		40.000,00	
					Total	25.166.343,04	25.166.343,04